

1 **ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA**
2 **AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2021.**

3
4 Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, através de
5 videoconferência, aplicativo Skype, devido ao período de contingenciamento em razão da
6 pandemia do coronavírus, às quinze horas e vinte e seis minutos, teve início a décima
7 primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV,
8 coordenada pelo Presidente, Senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os
9 conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Bruna Mangas Salomão, efetuou a
10 leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número vinte e três, o qual convocou os
11 Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram
12 chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**,
13 presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Arnaldo Santos Filho**, presente, **Eduardo**
14 **Corrêa Tavares**, presente, **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, presente, **Adrilene**
15 **Ribeiro Benjamin Pinheiro**, presente. **Justificativa de ausência.** Não houve. **ITEM 02 -**
16 **Apreciação e Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2021**, realizada no dia
17 26/10/2021. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção.
18 Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a**
19 **Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2021.** **ITEM 03 -** Apresentação, apreciação e
20 aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº 2019.140.501290PA - Análise do
21 Conselho Fiscal concernente ao Termo de Solicitação de Justificativas da Auditoria da
22 Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. (Relator Conselheiro Helton
23 Pontes). O relator realizou a leitura do relatório com as análises. O processo nº
24 2019.140.501290PA, trata de Auditoria da Secretaria de Previdência, do Ministério da
25 Economia, no Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, feita por meio
26 de auditoria direta, não presencial, na Amapá Previdência, que redundou no Termo de
27 Solicitação de Justificativas. Os autos foram encaminhados para sua relatoria através de
28 DESPACHO DO PRES./COFISPREV/AMPREV, datados de 13 de outubro de 2021,
29 recebidos em mídia digital, arquivo em PDF, contendo 243 folhas. Consta às fls. 165-189
30 Análise Técnica 63/2019, da lavra do Sr. Egidio Corrêa Pacheco, membro do Conselho
31 Fiscal à época, Gestão 2017-2021, apresentado, apreciado e aprovado na 7ª Reunião
32 Extraordinária do ano de 2019, do COFISPREV, realizada em 14/08/20219, contendo em
33 síntese o seguinte:

Ofício	SEI	nº
86/2019/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRRPPS/SPREV/SEPRT-ME		assinado

34 *eletronicamente, no dia 22/03/2019, pelo Sr. Miguel Antônio Fernandes Chaves,*
35 *Coordenador Geral de Auditoria e Contencioso, direcionado à Sua Excelência o Senhor*
36 *Antônio Waldez Góes da Silva, Governador do Estado do Amapá, que trata da auditoria*
37 *direta, não presencial, no RPPS do Estado do Amapá. Termo de Solicitação de*
38 *Justificativas – TSJ, processado no dia 28/02/2019, com o resultado da análise da*
39 *auditoria da Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, no Regime Próprio de*
40 *Previdência Social do Estado do Amapá, realizadas no período de 2015-2017. Análise*
41 *comparativa dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse – DIPR;*
42 *Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; Demonstrativo de*
43 *Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA; e Balanço Patrimonial da AMPREV dos*
44 *exercícios de 2015, 2016 e 2017 da AMPREV, as quais são enviadas periodicamente*
45 *pela AMPREV para Secretaria de Previdência do Ministério da Economia no Regime*
46 *Próprio de Previdência Social, enviados via CADPREV – web. Foi realizada a análise*
47 *comparativa de 53 (cinquenta e três) itens, que foram aplicados nos exercícios de 2015,*
48 *2016 e 2017. O resultado apontou que 25 (vinte e cinco) itens apresentaram os*
49 *resultados dentro dos parâmetros aceitáveis e 28 (vinte e oito) itens apresentaram*
50 *resultados fora dos parâmetros aceitáveis. Para esses últimos, a AMAPÁ PREVIDÊNCIA*
51 *deve apresentar as justificativas junto à Secretaria da Previdência do Ministério da*
52 *Economia das inconsistências encontradas. No dia 07/05/2019, a Diretoria Financeira e*
53 *Atuarial enviou, por e-mail, o ofício nº 036/2019-DIFAT/AMPREV de 07/05/2019 ao Sr.*
54 *Luciano Carlos Silveira, Auditor Fiscal da Receita Federal, que foi assinado pelo Sr.*
55 *Diego da Silva Campos, Diretor Financeiro e Atuarial da AMPREV, contendo a resposta*
56

57 ao Termo de Solicitação de Justificativas, na situação de justificar, do exercício de 2015,
58 2016 e 2017, conforme divergências apontadas. No dia 04/06/2019, as diretorias da
59 AMPREV receberam do Sr. Luciano Carlos Silveira, Auditor Fiscal da Receita Federal, e-
60 mail em resposta ao ofício nº 036/2019-DIFAT/AMPREV de 07/05/2019, contendo
61 informações/procedimentos complementares para 23 (vinte e três) itens Termo de
62 Solicitação de Justificativa, ou seja, os itens 2, 4, 5, 7, 15, 16, 17, 20, 25, 28, 33, 34, 36,
63 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 52 e 53 (fls. 152-155). No dia 02/07/2019, o Sr. Luciano
64 Carlos Silveira, Auditor Fiscal da Receita Federal reiterou à diretoria da AMPREV o
65 pedido de resposta com a maior brevidade possível das informações/procedimentos
66 complementares para 23 (vinte e três) itens do Termo de Solicitação de Justificativa, ou
67 seja, os itens 2, 4, 5, 7, 15, 16, 17, 20, 25, 28, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48,
68 52 e 53. No dia 05/07/2019, por e-mail, a AMPREV encaminhou ao Sr. Luciano Carlos
69 Silveira, Auditor Fiscal da Receita Federal, o Ofício nº 889/2019 – GAB/AMPREV de
70 04/07/2019 com esclarecimentos sobre as providências que estão sendo tomadas desde
71 o segundo semestre de 2018 em face de ter sido encontradas divergências na base
72 cadastral dos servidores ativos e inativos dos poderes e divergências nos valores
73 informados, em exercícios anteriores, no DIPR e no DRAA. Informou que já havia dado
74 ciência, em dezembro de 2018, sobre inconsistências de arquivos de integração do
75 SISTEMA SISPREVWEB e Portal de Integração e pedindo providência no que tange às
76 correções das divergências apontadas para o Ministério Público do Estado do Amapá –
77 MPE/AP, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP, Tribunal de Contas do Estado
78 do Amapá – TCE/AP e Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Criação da
79 Comissão de Trabalho com o objetivo de verificar as divergências apontadas no Termo
80 de Solicitação de Justificativa – TSJ, por meio da Portaria nº 91/2019 – AMPREV, de
81 05/06/2019 (fls. 133). Informação sobre a possibilidade de implantar o Censo
82 Previdenciário Cadastral. Por último, consta a informação que não serão possíveis enviar
83 as informações complementares informações/procedimentos complementares dos 23
84 (vinte e três) itens do Termo de Solicitação de Justificativa, ou seja, os itens 2, 4, 5, 7, 15,
85 16, 17, 20, 25, 28, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 52 e 53, por permanecerem
86 inconsistentes. Informação que no dia 24/07/2019, foram protocolados os Ofícios nº
87 993/2019 – GAB/AMPREV, nº 994/2019 – GAB/AMPREV, nº 995/2019 – GAB/AMPREV,
88 nº 996/2019 – GAB/AMPREV e nº 998/2019 – GAB/AMPREV, todos do dia 23/07/2019
89 (fls. 137-149), respectivamente, junto ao Ministério Público do Estado do Amapá –
90 MPE/AP, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP, Tribunal de Contas do Estado
91 do Amapá – TCE/AP, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá ao Governo do Estado
92 do Amapá por meio dos quais solicita o envio de informações relativas a todos os
93 servidores efetivos, civil e militar, aposentado e pensionista de cada poder, a fim de
94 ratificar/retificar os itens apontados no Termo de Solicitação de Justificativa, os quais
95 foram considerados divergentes em análise comparativa feita pela Secretaria da
96 Previdência Social do Ministério da Economia. O relator solicitou que a comissão de
97 trabalho apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do
98 relatório, um plano de ação contendo a programação do trabalho visando sanar as 23
99 (vinte e três) pendências. Esse plano de trabalho deverá ser validado pela Diretoria da
100 AMPREV. Como desdobramento ainda do trabalho, o relator sugeriu à Diretoria
101 Executiva da AMPREV que a comissão de trabalho seja permanente para tratar dessa
102 matéria de forma contínua e a criação de um Comitê Gestor como instrumento de
103 interlocução entre os diretores da Amapá Previdência e os dirigentes do Tribunal de
104 Justiça do Estado do Amapá, do Ministério Público do Estado do Amapá, do Tribunal de
105 Contas do Estado do Amapá, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e do
106 Governo do Estado do Amapá para tratar dessa matéria. Às fls. 108-125 foi encaminhado
107 Ofício 036/2019-DIFAT/AMPREV, datado de 07 de maio de 2019, ao Coordenador de
108 Auditoria, Sr. Luciano Carlos Silveira, com esclarecimentos e encaminhamentos em
109 atendimento ao Ofício SEI nº 86/2019/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRRPPS/SPREV/SEPRT-
110 ME. Consta às fls. 222-237 Despacho de Justificativa SEI nº
111 140/2020/COCAP/CGAUC/SRRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 03/06/2020, que se trata de
112 justificativas apresentadas, objetivando a correção das irregularidades sancionadas no

113 Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, em
114 face do Despacho de Preclusão SEI nº 7/2020/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-
115 ME, de 16 de janeiro de 2020, proferido nos autos do Processo Administrativo
116 Previdenciário – PAP, n. 142/2019. Consta às fls. Extrato da 8ª Reunião Extraordinária do
117 COFISPREV (fls. 197-200), que deliberou sobre o Termo de Solicitação de Justificativa,
118 da Auditoria da Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, no Regime Próprio
119 de Previdência Social do Estado do Amapá. Manifestação. À guisa de exemplos,
120 podemos citar, alguns trechos das respostas apontadas pela DIFAT/AMPREV, conforme
121 Ofício nº 036/2019, de 07/05/2019 (fls. 108-127), direcionadas à Coordenadoria de
122 Auditoria – CGAUC/SRPPS/SPREV/ME. Insta trazer ao conhecimento as manifestações
123 encaminhadas por e-mail do Sr. Luciano Carlos Silveira – SPREV, direcionadas para
124 Presidência da AMPRE e DIFAT/AMPREV (fls. 152-155). Consta o Despacho de
125 Justificativa SEI nº 140/2020/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de
126 03/06/2020 (fls. 204-237). Ausência. Não visualizou nos autos o Relatório Final da
127 Comissão instituída através da Portaria nº 91/2019 – AMPREV, de 05/06/2019 (fls. 133),
128 bem como Relatório Técnico da Diretoria Financeira e Atuarial da AMPREV, apta a
129 demonstrar que a Instituição adotou as medidas regulares e aperfeiçoou o seu modelo de
130 gestão administrativa, evitando-se a repetição das inconsistências apresentadas no
131 multicitado relatório de auditoria. Conclusão. Por todo o exposto, tendo em conta da
132 importância da implementação de instrumentais e plataformas de modelo de gestão apto
133 a garantir a solução satisfatória das demandas e em especial da eficiência administrativa,
134 RECOMENDO que a Diretoria Executiva da AMPREV apresente Relatório Técnico
135 Circunstanciado sobre as soluções apresentadas, demonstrando ter superado as
136 inconsistências discorridas na relatoria da Auditoria da Secretaria de Previdência do
137 Ministério da Economia. O relator destacou que a principal questão é a desatualização do
138 banco de dados da base cadastral dos servidores ativos dos Poderes, a AMPREV não
139 recebe os dados por servidor, o setor de Arrecadação da AMPREV recebe somente as
140 informações do valor total da folha de cada Poder, com isso gera inconsistência de
141 informações, por exemplo, na reavaliação atuarial. O Conselheiro Arnaldo sugeriu
142 encaminhar a matéria para o Conselho Estadual de Previdência normatizar essa
143 exigência. O Conselheiro Eduardo frisou que o Amapá enquanto ente federado tem
144 resistido de migrar para o modelo mais transparente e unificado, até hoje tem poderes
145 que não disponibilizam sua folha mensal no site e não sofre qualquer penalidade, essa
146 questão é um dos problemas que precisa ser resolvido e algum momento será superado.
147 O relator sugeriu convidar o Diretor Financeiro e demais equipe para prestar explicações
148 e procedimentos adotados para sanar essa questão, bem como trazer o relatório final da
149 comissão que foi instaurada. Todos concordaram. **A conclusão da análise do processo**
150 **fica suspensa e aguardará a manifestação do Diretor Financeiro em reunião que**
151 **será agendada posteriormente.** **ITEM 04** - Apresentação prévia da Análise dos
152 balancetes contábeis dos meses de janeiro a maio de 2021, Processos:
153 2021.140.902045PA - Balancete Contábil do mês de Janeiro de 2021;
154 2021.140.902046PA - Balancete Contábil do mês de Fevereiro de 2021;
155 2021.140.902047PA - Balancete Contábil do mês de Março de 2021;
156 2021.140.902083PA - Balancete Contábil do mês de Abril de 2021 e 2021.140.902084PA
157 - Balancete Contábil do mês de Maio de 2021. O relator fez uma demonstração prévia
158 das demonstrações contábeis, trazendo a comparação mensal de cada item
159 demonstrado nos balancetes. Registrou que solicitou da Contabilidade informações para
160 que subsidiem de forma satisfatória os respectivos pareceres dos relatórios contábeis em
161 análise, sendo os detalhamentos das seguintes contas: Variações Patrimoniais
162 Diminutiva Pagas Antecipadas, Provisão a Longa Prazo, Desvalorização e Perda de
163 Ativos e Incorporação de Passivos e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.
164 Solicitou também a conciliação bancária (balancete, extrato) do período de janeiro a abril
165 de 2021, das contas movimento. Frisou que será feito as diligências conforme forem
166 surgindo dúvidas no decorrer das análises de cada mês. **ITEM 05 – Comunicação dos**
167 **Conselheiros.** O Presidente informou que no período de 29/11 a 03/12/21, estará
168 acompanhando o Comitê de Investimentos nas reuniões técnicas de monitoramento com

169 as instituições financeiras com os quais a AMPREV possui recursos aplicados dos
170 segurados do RPPS, na cidade de São Paulo- SP. **ITEM 06 – O que ocorrer.** O
171 Presidente informou que a Presidência da AMPREV disponibilizou duas vagas para
172 membros deste Conselho participarem do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de
173 RPPS's e o XIV Seminário Capixaba de Previdência da ACIP, que acontecerá nos dias
174 15 a 17 de Dezembro de 2021, em Vitória/ES. Em seguida ficou decidida a indicação dos
175 nomes do Conselheiro Arnaldo Santos Filhos e Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin
176 Pinheiro. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu
177 a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e vinte e oito
178 minutos, da qual eu, Bruna Mangas Salomão, Secretária, lavrei a presente ata, que será
179 assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 25 de
180 novembro de 2021.

181

182 Elionai Dias da Paixão

183 **Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV**

184

185 Helton Pontes da Costa

186 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

187

188 Arnaldo Santos Filho

189 **Conselheiro Titular**

190

191 Eduardo Corrêa Tavares

192 **Conselheiro Titular**

193

194 Francisco das Chagas Ferreira Feijó

195 **Conselheiro Titular**

196

197 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

198 **Conselheira Titular**

199

200 Bruna Mangas Salomão

201 **Secretária em substituição**

202

203



Cód. verificador: 69920783. Cód. CRC: 056B575

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ em 18/02/2022 10:43,
ELIONAI DIAS PAIXÃO em 15/02/2022 14:18 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do
documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

